



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19)3867 9801/9786/9707/9825/9757/9708/9792/9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ESTÂNCIAS METRÓPOLIS E VIAÇÃO LTDA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13820-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.073.595/0001-54, com sede na Rua Testa, nº 291, sala 02, Jardim São Sebastião, CEP: 13.917-176, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **ELMIR KALIL ABI CHEDID**, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.891.729 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.116.888.-74, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado de Souza, 369 – Casa 12, Condomínio Vitória Residence, bairro Jardim São Pedro, no município de Jaguariúna, CEP 13820-000, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº 174/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 011/2018 – Processo Administrativo nº 13.193/2018, para continuidade no fornecimento de cartões eletrônicos recarregáveis com dois acessos/passagens urbanas diárias destinados aos estagiários da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor por crédito/vale transporte passa a ser de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) no período aditado e serão concedidos o total de 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentos) créditos/vales transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 262.446,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Gabinete

Jaguariúna, 19 de novembro de 2020.

**ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA**  
Elmir Kalil Abi Chedid  
RG nº 13.891.729-2 SSP/SP  
CPF/MF nº 100.116.888-74

**TESTEMUNHAS:**

Renato Ribeiro Golvinho  
Assistente de Gestão Pública  
Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19)3867 9801/9786/9707/9825/9757/9708/9792/9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**CONTRATADA:** Estâncias Metrópolis Turismo e Viação LTDA

**CONTRATO N°:** 174/2018 – 2º Aditamento

**OBJETO:** Continuidade no fornecimento de vale transporte destinado aos estagiários da Prefeitura Municipal de Jaguariúna para o período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Jaguariúna, 19 de novembro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19)3867 9801/9786/9707/9825/9757/9708/9792/9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid  
RG nº 13.891.729-2 SSP/SP  
CPF/MF nº 100.116.888-74  
E-mail institucional: gerencia@expressometropolis.com.br  
Telefone (s): 19-3837-1662

Assinatura: \_\_\_\_\_

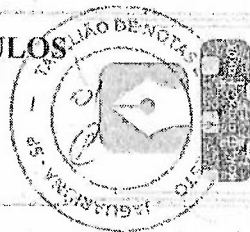
## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Valdir de Oliveira  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social  
CPF: 256.306.388-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

# TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA  
COMARCA DE JAGUARIUNA - SP  
MATHEUS TREVIZAN CARRIEL



LIVRO Nº454 PÁGINAS 115/117 1º TRASLADO

PROT.8521

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIACÃO LTDA.

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Dr. Mathheus Trevizan Carriel

Av. Antonio Pinto Café, 293 - Jardim Mauá II - Jaguariuna - SP - CEP 13912-122 - Fone: (19) 3837-6080

ANTENÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do fl. Jaguariuna, 23 de Setembro de 2020, hora 14:13:42. VALIDO SOB O SELO DE AUTENTICACAO DE NOTAS E TITULOS Nº 15567.

SILVIA MARTA GUNES SILVEIRO

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

S A I B A M que por este público instrumento de procuração, aos dois (2) de setembro de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Jaguariuna, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante este Tabelião, compareceu como outorgante: **ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIACÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua Testa nº 291, sala 2, Jardim São Sebastião, CEP 13917-176, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.073.595/0001-54, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil em 30/08/2019, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01/09/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 145.770/19-9 em 29/03/2019; neste ato, de acordo com as cláusulas sétima e oitava, letras "a", "b" e parágrafo único, da consolidação contratual, representada por seu sócio administrador: **ELMIR KALIL ABI CHEDID**, portador da CI-RG nº 13.891.729-2-SSP-SP e inscrito no CPF nº 100.116.888-74, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Joaquim Machado de Souza nº 369, casa 12, Condomínio Vitória Residence, Jardim São Pedro, CEP. 13.912-818; ficando uma cópia autenticada dos atos constitutivos arquivada nesta serventia sob nº de ordem 885, sendo verificado que o último ato de arquivado foi o Arquivamento de Balanço em sessão de 06/05/2019, não havendo nenhuma alteração ao contrato social e poderes de administração, conforme declararam sob as penas da lei o(s) sócio(s) administrador(es) e conforme ficha cadastral completa exibida em consulta impressa ao site da JUCESP, aos 30/08/2019; o(s) presente(s), juridicamente capaz(es), meu(s) conhecido(s) e reconhecido(s) como sendo o(s) próprio(s) de quem aqui trato, conforme os documentos apresentados e acima mencionados, dou fé. A seguir, pela outorgante me foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua procuradora: **MICHELE THAIS LOPES ABI CHEDID**, portadora da CI-RG nº 43.457.706-6-SSP-SP e inscrita no CPF nº 348.326.748-46, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Amparo-SP, na Rua Socorro nº 273, Jardim Flamboyant, CEP. 13.904-521; conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar os atos a seguir enumerados: 1) tratar de todos os assuntos, direitos e interesses em relação a seus empregados e funcionários, podendo para tanto contratar empregados, fixando-lhes ordenados por empreitada ou mensal, despedir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais e carteiras de trabalho; liquidar quaisquer questões trabalhistas, representando-a perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Justiça do Trabalho Estadual e Federal; 2)



04832602003860.000046140-0

Av Antonio Pinto Café 293 Jardim Mauá - Jaguariuna - SP  
Fone: 19-3837-6080

União Interacional  
da Notariedade Letra  
(Fundada em 1948)



pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias do seu comércio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações; 3) **representá-la perante quaisquer instituições bancárias**, inclusive Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Santander S/A e Banco Itaú S/A, para abrir, movimentar e encerrar, as contas correntes e de poupança que a outorgante possui ou venha a possuir; podendo emitir e endossar cheques, descontar e redescontar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débitos ou de créditos; podendo inclusive assinar carta de anuência para cancelar protestos; fazer retiradas mediante recibos, emitir e receber ordens de pagamento, autorizar débitos, transferências, e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informação de saldos e extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação; transigir, desistir, confessar, reconvir, concordar com cálculos e partilhas de débitos/créditos em nome da outorgante, podendo ainda contrair empréstimos ou consórcios, ajustar valores dos créditos, juros, comissões, prazos e formas de pagamento; 4) **representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas**, institutos, correios e empresas telefônicas e onde mais necessário for, requerendo, alegando e assinando o que necessário se tornar, em quaisquer de seus departamentos; 5) **comprar e vender veículos, automóveis**, podendo para tanto combinar o preço, forma de pagamento, receber, pagar e dar quitação, assinar documentos de transferências exigidos pela legislação atual ou que venha a substituí-la; pagar taxas de licenciamento; transmitir e receber posse, domínio e direitos; representá-la junto às repartições públicas competentes, especialmente junto ao DETRAN e CIRETRAN, Delegacias de Polícia e Cartórios, para tratar de todos os assuntos relativos ao(s) veículo(s), podendo requerer, alegar, juntar, assinar e retirar todos os documentos necessários, inclusive prontuários, certidões, segunda via de documentação e liberação do(s) veículo(s); satisfazer exigências, pagar taxas e multas; receber dividendos, bonificações e vantagens, exercer direitos de subscrição, assinar cautelas, comprovantes e quaisquer documentos necessários; 6) **representá-la em Juízo ou fora dele, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA"**, para representar a outorgante no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive com poderes especiais de transigir, desistir, recorrer, acordar e discordar, firmar compromissos ou acordos, prestar declarações e requerer alvarás; e tudo o mais praticar ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **A PRESENTE PROCURAÇÃO SERÁ VÁLIDA PELO PRAZO DE CINCO ANO A CONTAR DESTA DATA. Os poderes atribuídos se restringem apenas ao que se discorreu acima, não estando autorizada a procuradora a se utilizar de NENHUM DOS DEMAIS PODERES contidos no Contrato Social.** Em observância ao Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 42/2014, será remetida cópia autenticada da presente procuração à Junta Comercial do Estado de São Paulo. Assim me disse(ram) do que dou fé, pediu(ram) e lavrei a presente procuração, que lhe(s) sendo lida, achou(aram) em tudo conforme, aceita(m) e assina(m). O contrato social encontra-se digitalizado na pasta "contrato social", tendo como indexador para buscas, o nome da empresa. **Emolumentos:** Tabelião R\$ 134,95; Estado R\$ 38,35; Sec. Faz. R\$ 26,24; ISS R\$ 2,69; MP R\$ 6,48; Registro Civil R\$ 7,10; Tribunal de Justiça R\$ 9,26; Santa Casa R\$ 1,35; Total R\$ 226,42. Eu (a.) (ELIANE RIBEIRO SANTANA DE SOUZA), Escrevente Autorizada, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Eu (a.) (CATARINA ALMEIDA LUCAS), Escrevente Autorizada, conferi, li em voz alta às partes, subscrevo, dou fé e assino. Eu (a.) (CLAUDIO GIULDIN) - Substituto do Tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **(a.a) ELMIR KALIL ABI CHEDID | CLAUDIO GIULDIN - Substituto do Tabelião.**

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Dr. Malheus Trevizán Carriló

Az. Antonio Pato Calão, 25 - Jardim Maria II - Jaguaruna - SP - CEP 13910-122 - Fone: (19) 3837-8093

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, dou fé. Jaguaruna 23 de março de 2020, hora 14:13:39. VÁLIDA CONFORME COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE R\$ 3,72.

SILVIA MARIA GOMES SILVERTO

E-mail: jaguaruna@tabeliaojaguaruna.com.br



# TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

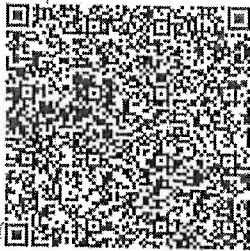
MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA  
COMARCA DE JAGUARIUNA - SP  
MATHIEUS TREVIZAN CARRIEL



Selo(s) Digital(is) 1256171PR0000000011848196. NADA MAIS. Trasladada fielmente em seguida, do próprio original, dou fé. Eu, Claudio Giuldin (CLAUDIO GIULDIN), Substituto do Tabelião, digitei, conferi, subscrevi, do que dou fé e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> da verdade

- CLAUDIO GIULDIN -  
Substituto do Tabelião



Tabelião de Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Comarca de Jaguariuna - SP

Bel. Claudio Giuldin  
Substituto do Tabelião

PABX (19) 3867-1163

1256171PR0000000011848196

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Dr. Mathieus Trevizan Carriel

Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá II - Jaguariuna - SP - CEP 13012-122 - Fone: (19) 3837-6080

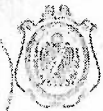
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica contida no original a mim apresentado, dou fé. Jaguariuna, 23 de março de 2020, hora 14:13:47. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO 3,72.

SILVIA MARIA GOMES SILVENTO

E-mail: jaguariuna@tabeliojaguariuna.com.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS, COM EXCEÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS, RESERVAS E EXCEÇÕES, ANULADA EM SEU TODO E POR TODO



União Brasileira  
de Tabeliães e Leites  
Fundada em 1978



04832602003860.000046141-3

Av Antonio Pinto Catão 293 Jardim Mauá - Jaguariuna - SP  
Fone: 19-3837-6080